



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 146/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos nas lixeiras, visando o início do processo de coleta seletiva municipal.

Empresa vencedora: **POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI**, com valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**;

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2020.

MATHEUS WILLIANS MARTINS

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 146/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos nas lixeiras, visando o início do processo de coleta seletiva municipal.

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1555/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 3.401,90

Credor: 9043 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1561/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.149,50

Credor: 9043 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1563/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 2.464,00

Credor: 9877 – A. D. DAMINELLI - EIRELI

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1564/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.288,31

Credor: 9843 – ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1560/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 133,20

Credor: 9843 – ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1559/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 278,80

Credor: 10239 – LUIS PAULO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1558/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 750,50

Credor: 10183 – RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1562/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA

Projeto/Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 192,00

Credor: 9452 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1556/2020

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 3.870,70

Credor: 9452 DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1557/202

Data: 16/11/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 152/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total do Empenho: R\$ 3.776,50

Credor: 10282 – F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO 076/2020.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Norte Engenharia Eireli-EPP.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato nº 076/2020, para Escavação de Valas e Assentamento de Tubos de Concreto para Drenagem de Águas Pluviais nos Bairro Santa Terezinha, São José e Loteamento Municipal.**DO VALOR:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 25.935,22 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente a 14,304% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 181.308,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e oito reais), para R\$ 207.243,22 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I alínea "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato 076/2020.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Marcos Antônio da Silva - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 076/2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Norte Engenharia Eireli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato nº 076/2020, para Escavação de Valas e Assentamento de Tubos de Concreto para Drenagem de Águas Pluviais nos Bairro Santa Terezinha, São José e Loteamento Municipal.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescida da importância de R\$ 24.075,45 (vinte e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 13,279% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 207.243,22 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), para 183.167,77 (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato 076/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Marcos Antônio da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 03 de novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 199, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823- SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representada pela **Srª Juliani**, Brasileira, casada, Secretaria Municipal Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1.079.286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, Brasileira, Secretaria Municipal Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES/FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 079/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 141/2020**.

DETENTORES/COMPROMITENTES/FORNECEDORES: Empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4, SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DETENTORES/COMPROMITENTES/FORNECEDORES: Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Rio Brilhante, nº 3.344, CEP 79.815-350, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Ronei Pereira Stroppa**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 000989577, SSP/MS e do CPF/MF nº 816.857.501-68, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 275, Jardim Independência, CEP 79.814-030, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, CEP 79.833-260, Jardim Maracanã, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Ricardo Santana de Paula**, Auxiliar Administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 960701 SSP/MS e do CPF/MF nº 903.494.071-34, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, nº 5573, Jardim Ouro Verde, CEP 79.833-160, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.021.620/0001-34, com sede na Rua Frei Antonio, nº 2425, Letra A, CEP 79.840-610, na cidade Dourados/MS, neste ato representada pelo **Sr Marcos Cândido**, Empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 1141782 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 878.245.901-00, residente e domiciliado na Rua Das Figueiras, nº 20, Jardim Colibri, CEP 79.839-036, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Utensílios**, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME					
	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.	55	CAVALO VERMELHO	2,70	148,50
04	Álcool Gel 70% antisséptico contra vírus e bactérias, embalagem de no mínimo 500 ml.	1.630	ARAUCÁRIA	9,74	15.876,20
09	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante	1.000	SANY	2,28	2.280,00
14	Limpa Alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml	310	TRADICIONAL	2,74	849,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	35	GTX	5,34	186,90
27	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	30	POLICORDA	2,05	61,50
29	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo c/ suporte	40	GUIRADO	6,24	249,60
30	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	840	QLUSTRO	1,79	1.503,60
40	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm compr. X 2,6 cm largura. pcte c/ 12 unid.	10	LIMPS	2,72	27,20
48	Vassoura de palha, tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	60	VARRELAR	14,39	863,40
53	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm. Cor/acabamento, inox	10	DIA A DIA	7,04	70,40
55	Assadeira redonda em alumínio. dimensões mínimas de: 24 cm de diâmetro e altura de 5 cm.	2	PICOLI	31,75	63,50
58	Bacia em plástico resistente de boa qualidade capacidade de 5 litros	10	ARQPLAST	4,40	44,00
59	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade de 15 litros.	20	ARQPLAST	9,10	182,00
60	Bandeja plástica em material virgem - medindo 47,5 x 33 mm, com bordas e com alças	5	SERVBEM	14,08	70,40
70	Caixa isopor: com capacidade 50 litros	5	ISOESTE	123,00	615,00
72	Colher de pau - madeira tratada, para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm	5	STOLF	13,62	68,10
73	Colher em aço inox, média c/ cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm, resistente.	4	YANGZI	18,73	74,92
77	Concha de aço inox, com pegador em aço, cabo com 48 cm de comprimento - 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade.	5	YANGZI	16,75	83,75
78	Copo de vidro tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade de 200 ml	36	NADIR FIGUEIREDO	1,48	53,28
84	Faca para carne - tamanho nº 5, lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno.	3	SIMONAGIO	14,05	42,15
86	Garrafa térmica: corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueável com capacid. 1 lt.	17	INVICTA	24,24	412,08
91	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	100	THEOTO	0,70	70,00
100	Sacos plásticos para colocar talheres com 1.000 unidades.	3	CASA DAS EMBALAGENS	9,79	29,37

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

103	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml - com 400 tampas	8	TOTALPLAST	20,05	160,40
105	Vasilha com tampa de plástico capacidade. p/ 01 litro de boa qualidade.	50	PLASÚTIL	4,80	240,00
106	Vasilha com tampa de plástico com capacidade para 2 litros de boa qualidade.	20	PLASÚTIL	6,85	137,00
107	Vasilha com tampa de plástico com capacidade para 5 litros de boa qualidade.	40	PLASÚTIL	14,76	590,40
128	Conjunto com 04 potes pop retangular - dimensões aproximadas do produto (cm) 19x12x9 - dimensões aproximadas da embalagem (cm) 24 X 24,2 X 10,5 - peso da embalagem 900 G - material plástico - capacidade 520 ML	20	PLASÚTIL	26,99	539,80
129	Gel antisséptico para as mãos, contendo no mínimo 400 ml, com válvula, com ação antisséptica e poder bactericida para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA, 70% de álcool.	610	PLASÚTIL	13,48	8.222,80
Valor Total R\$					33.815,65

Empresa: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
02	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	1.580	AQUALIM	4,89	7.726,20
03	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	300	CICLOFARMA	4,92	1.476,00
05	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	420	BIOSOFT	7,80	3.276,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). FRAGANCIA: De lavanda, ocean oásis, cheirinho de talco)	230	U. FRESH	9,63	2.214,90
07	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	465	TOP VLEAN	8,75	4.068,75
11	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1.500	VIDA	1,99	2+985,00
12	Hipoclorito de sódio 1%. embalagem de 5 litros	380	B. LIMP	11,35	4.313,00
15	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada no rótulo SANY	10	HARD	26,50	265,00
17	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem (para madeiras escuras)	30	SANY	4,87	146,10
19	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade	50	BIO LIMP	14,38	719,00
25	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	25	INPLAST	11,80	295,00
28	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	40	LOCATELI	3,48	139,20
39	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70 cm.	580	LONDRI	3,80	2.204,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

41	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	40	LOCATELI	12,20	488,00
43	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micros, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades	495	PORTO	19,90	9,850,00
44	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	285	PORTO	23,50	6.697,50
45	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	65	PORTO	23,50	1.527,50
46	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem pacote c/ 100 unidades	170	PORTO	29,44	5.004,80
89	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.	500	QUALITY	1,17	585,00
96	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. Dimensões: 23 X 21 cm, pacote com 1000	585	QUALITY	10,50	6.142,50
113	Papel higiênico rolo: p/ dispenser de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 , composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.	240	QUALITY	4,30	1.032,00
114	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, antialérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	50	ANJINHOS	12,20	610,00
119	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	80	PANOSUL	8,22	657,60
133	Hipoclorito de sódio 12% embalagem c/ 50 L	20	BIO LIMP	410,00	8.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

134	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 70%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	1.460	CICLOFARMA	10,19	14.877,40
142	Sabonete líquido para as mãos, contendo 500 ml, com válvula, com aspecto físico-bremsoso, acidez neutra, aroma erva doce ou lavanda para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA.	25	TRILHA	13,99	349,75
Valor Total R\$					85.850,70

Empresa: MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
26	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos tamanhos.	30	SETE LÉGUAS	39,99	1.199,70
32	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm	50	NITROPLASTIC	47,99	2.399,50
34	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos P M e G, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	335	LALAN	6,28	2.103,80
37	Pano de prato em tecido algodão felpudo - estampado - medida 83cmx42cm.	380	ETIKETA	6,54	2.485,20
38	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atalhado com acabamento 100% algodão	50	ETIKETA	4,20	210,00
51	Vassourão material cerdas nylon, material cabo madeira comprimento 1,10 m	18	SANTA MARIA	12,10	217,80
79	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	35	TOTALPLAST	72,98	2.554,30

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

80	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 100 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	45	TOTALPLAST	74,90	3.370,50
81	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso c 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade - caixa c/ 25 mangas.	230	TOTALPLAST	81,99	18.857,70
82	Embalagem para Marmitex, nº 8 - embalagem original de fábrica com aproximadamente 100 unidades,	30	WYDA	42,89	1.286,70
94	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	2	ABC	205,99	411,98
110	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	160	COTTON	2,22	355,20
117	Toalha de banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.	50	ETIKETA	16,25	812,50
121	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	2	ARQPLAST	50,99	101,98
137	Caixa térmica 5 l - com alças embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico de isopor, cor azul ou vermelha, capacidade aproximada 05l, material interno polipropileno, trava sim, formato retangular mantém gelo degelo em até 08h, ergonomia alça fixa, peso aproximado peso do produto 576 gramas, dimensões aproximadas largura 26,4cm altura 20,3cm, profundidade aproximada 26,4cm, fabricação conformes as normas dos órgãos de regulamentação.	3	SOPRANO	87,00	261,00
138	Caixa térmica aproximadamente de 30 lt a 32 lts - com alças embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico de isopor, cor azul ou vermelha, capacidade aproximada 30 á 32 lts, material interno polipropileno, trava sim, formato retangular mantém gelo degelo em até 08h, ergonomia alça fixa, dimensões aproximadas largura 28 cm altura 36cm, comprimento: 44 cm , fabricação conformes as normas dos órgãos de regulamentação.	6	OBBA	125,98	755,88

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

139	Lixeira hospitalar branca 50 litros com pedal e adesivo infectante, fabricadas em PP, Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, Com adesivo para coleta de Resíduos Infectantes, cor Branco, dimensão mín. 44cm (largura) 72cm (altura) 33cm (compr).	15	LARPLAST	167,50	2.512,50
140	Lixeira hospitalar branca 15 litros com pedal e adesivo infectante, fabricadas em PP, Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de Resíduos Infectantes, Cor Branco, Dimensão mínima 27cm (larg) 37cm (altura) 29cm (compr)	40	LARPLAST	84,80	3.392,00
141	Aparelho de barbear descartável presto-barba c /02 unid.	50	SOFT	3,20	160,00
144	Lixeira branca 10 litros com pedal, fabricadas em PP, Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, sem adesivos. Cor Branco ou preta.	60	NITROPLASTIC	32,40	1.944,00
VALOR TOTAL R\$					45.392,24

Empresa: LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
31	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	770	BETANIN	1,44	1.108,80
35	Mangueira para jardim - medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.	18	AQUAFLEX	75,80	1.364,40
49	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	190	SANTA MARIA	10,47	1.989,30
52	Bule de alumínio capacidade de 2 litros.	5	CIA	21,96	109,80
57	Bacia de alumínio, diâmetro: de no mínimo 55cm, altura 12cm, capacidade 16,0 litros.	10	CIA	58,00	580,00
65	Caneco de alumínio com alça - capacidade de 4,5 litros.	15	CIA	43,43	651,45

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

66	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelite	15	CIA	24,75	371,25
67	Canecão de alumínio com bico, cabo de madeira, capacidade de 4,5 litros.	4	CIA	47,00	188,00
68	Canecão de alumínio, com capacidade para 6,5 litros e cabo de baquelite	1	CIA	77,35	77,35
75	Colher de polipropileno; com 100 un	30	SERTIPLAST	7,89	236,70
87	Garrafa térmico: de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema antirrespingos, capacidade 1 litro.	10	INVICTA	59,23	592,30
88	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1,8 litros.	6	INVICTA	71,00	426,00
109	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, antialérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	50	SEDA	13,24	662,00
111	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	3.760	PALOMA	4,94	18.574,40
118	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção, 1ª qualidade. pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	300	KITCHEN	3,81	1.143,00
125	Liquidificador industrial inox - com copo monobloco 02 litros - altura 60 cm - largura 24 cm - profundidade 21 cm.	1	VITALEX	398,29	398,29
135	Borrifador multiuso com frasco plástico resistente de 500 ml, gatilho ajustável em borrifador e pulverizador, indicado para produtos líquidos. Leve, macio, prático e resistente.	60	PARAMONT	13,49	809,40
136	Borrifador/pulverizador transparente 500 ml com gatilho branco- borrifador multiuso com frasco de 500 ml, gatilho plástico resistente com regulagem do jato em borrifador e pulverizador, indicado para produtos líquidos, com válvula longa até o fundo do frasco para utilização total do produto. descrição: plástico resistente, frasco transparente, bico com trava, capacidade para até 500 ml, dimensões aproximadas 21 cm x 8 cm, material do gatilho: plástico resistente na cor preta e/ ou branca, altura aproximada do frasco com gatilho 26 cm. indicado para limpeza de ambientes e objetos, pulverizador para líquidos inflamáveis (álcool 70%).	270	PARAMONT	15,94	4.303,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

143	Lixeira branca 15 litros com pedal, fabricadas em PP, Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, sem adesivos, Cor Branco ou preta. Dimensão mínima: 27cm (largura); 37cm (altura); 29cm (compr.).	25	RISCHIOTO	33,80	845,00
147	Coletor/dispensador/lixeira dupla de copo descartável de água e café. características lixeira dupla coletora para copos descartáveis de água - com tubo para copos descartáveis de água. ficha técnica: material polipropileno e pvc. altura mínima de 69 cm de altura. dois tubos: água: 1 tubo para copo descartável de água com adesivo indicando o lixo de copo de água, com 8cm de diâmetro, com capacidade aproximadamente de 180 copos. café: 1 tubo para copo descartável café com adesivo indicando o lixo de copo de café, com 5,5cm de diâmetro, com capacidade aproximadamente de 220 copos. com base modular para apoio no chão. cor branca, cinza ou preto.	21	TRILHA	54,90	1.152,90
VALOR TOTAL R\$					35.584,14

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/20120**.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 079/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 079/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/03/2021, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 079/2020, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, fiscal pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; **Jean Martins Sobral**, nomeado pela Portaria nº 208/2019 de 17 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Dalvan dos Santos Franco**, nomeado pela Portaria nº 225/2020, de 06 de outubro de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação; **Orlindo dos Santos Souza**, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e **Antonio Ferreira de Carvalho**, nomeado pela Portaria 082/2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o cus-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
to dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o con-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

trato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1.010 e 1.086. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.049, 1.053, 1.058, 1.060, e 1.106. 2 Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.058, 1.060 e 1.106. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 24 - Fundo Municipal de A Social, Projeto de Atividade 1.062, 1.063, 1.067, 1.107. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1.027, 1.029, 1.030, e 1.031. 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 1.008. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Saúde, Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco ano

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leve

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIA

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 30 de outubro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Juliani Garcia Berloff

P/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: Célio Aparecido Marques,

CPF nº 474.341.399-00

RG nº 3.321.348-4, SSP/PR

Empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**

Nome: Ronei Pereira Stroppa

CPF nº 816.857.501-68

RG nº 000989577, SSP/MS

Empresa: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

Nome: Ricardo Santana de Paula

CPF nº 903.494.071-34

RG nº 960701 SSP/MS

Empresa: **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**

Nome: Marcos Cândido

CPF nº 878.245.901-00

RG nº 1141782 SEJUSP/MS

Empresa: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI****FISCAL DA ATA:**

Nome: José Rabelo dos Santos

CPF 163.658.011-49

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Nome: Jean Martins Sobral

CPF 037.988.811-46

Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Dalvan dos Santos Franco**

CPF 019.919.070-44

Secretaria Municipal de Educação

Nome: **Orlindo dos Santos Souza**

CPF: 095.673.758-79

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Nome: **Antonio Ferreira de Carvalho**

CPF 338.502.671-72

Secretaria Municipal de Assistência Social.